



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara de Execuções Penais da comarca de Blumenau

Rua Zenaide Santos de Souza, 363 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 - Fone: (47) 3321-9303 - Email: blumenau.vep@tjsc.jus.br

PETIÇÃO CRIMINAL Nº 5009753-18.2026.8.24.0008/SC

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ACUSADO: JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE BLUMENAU

EDITAL Nº 310091980178

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **Senhor Rafael de Araújo Rios Schmitt**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, **no uso de suas atribuições legais**, com fulcro na Resolução nº 558/2024 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, Resolução Conjunta GP/CGJ nº 14/2024, e orientação nº 63/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça, torna público o chamamento das entidades públicas e privadas com finalidade social, com desiderato de recebimento das verbas pecuniárias oriundas de prestações pecuniárias (pena restritivas de direitos – art. 43, inciso I, do Código Penal), da transação penal (art. 79 da Lei nº 9.099/95) e da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95).

01. Poderão participar do presente procedimento de escolha qualquer entidade pública ou privada, incluindo-se o Conselho da Comunidade (órgão da execução penal), ainda como aquelas cujas atividades tenham caráter atrelado à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social.

02. Somente poderão se habilitar as entidades públicas e privadas estabelecidas na respectiva comarca, além do Conselho da Comunidade local e que atuem em uma das áreas previstas no art. 11 da Resolução Conjunta GP/CGJ nº 14/2024.

03. O prazo para apresentação de pedidos de cadastramento e submissão de projeto social pelas entidades interessadas será de 30 (trinta dias), cujo prazo final será 30 de abril de 2026.

04. O pedido de cadastramento e a apresentação do projeto social deverão ser feitos no período previsto no item anterior (1º/4/2026 a 30/4/2026), **exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível** em <https://app.tjsc.jus.br/f/69789baa-d2c6-491a-9e38-3bb05ade6604>, o qual conterá as seguintes informações para preenchimento:

I - qualificação completa do dirigente responsável pela entidade (nome completo, CPF, endereço, telefone e cargo que ocupa);

II - qualificação completa do responsável pela elaboração e execução do projeto;

III - indicação da área de atuação da entidade, em conformidade com o art. 6º da Resolução n. 558, de 6 de maio de 2024, do Conselho Nacional de Justiça;

IV - exposição das atividades correlatas à entidade, de seus fins estatutários e da necessidade do recebimento da verba pecuniária;

V - dados bancários, com indicação do CNPJ; e

VI - indicação da localização da sede da entidade interessada.

05. No prazo de vigência do edital de chamamento, **após o preenchimento e envio do formulário eletrônico indicado no item 04**, deverá a entidade encaminhar, para o endereço de e-mail do cartório da vara de execuções penais da comarca de Blumenau - blumenau.vep@tjsc.jus.br, os seguintes documentos:

I - cópia legível do estatuto social ou do contrato social devidamente atualizado, com indicação do responsável legal;

II - cópias legíveis dos documentos pessoais do dirigente e do responsável pelo projeto;

III - comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal; e

IV - orçamentos, planilhas, estimativas de preços e documentos correlatos que descrevam detalhadamente as despesas necessárias à execução do projeto social.

06. Toda documentação deverá ser enviada em **um único arquivo em PDF, no tamanho máximo de 11 MB**, que é o limite que o sistema Eproc aceita para juntada de documentos.

07. Incumbe ao Cartório da Vara de Execuções Penais de Blumenau o recebimento da documentação acima indicada e cadastramento nos autos do processo administrativo de destinação de recursos de nº **5009753-18.2026.8.24.0008**, com a advertência de que **não serão recebidos projetos ou documentos físicos**.

08. Os projetos apresentados pelas entidades interessadas deverão especificar:

I - finalidade, tipo de atividade a ser desenvolvida e exposição sobre a relevância social do projeto;

II - valor pecuniário necessário à integral execução do projeto e/ou, se cabível, à execução parcial;

III - discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados, corroborados por orçamentos idôneos;

IV - cronograma de execução a ser observado durante a implementação, incluindo as prováveis datas de início e conclusão;

V - outras fontes de financiamento, se houver; e

VI - demais informações relevantes, a critério da entidade.

09. O projeto apresentado deverá observar que o prazo máximo de execução **não poderá exceder 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da transferência dos recursos, sob pena de desqualificação.

10. Se o pedido de cadastro e a apresentação de projeto social não estiverem acompanhados da documentação correlata obrigatória, a entidade será cientificada pelo meio mais célere para providenciar a regularização no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, sob pena de desqualificação.

11. Serão destinados os valores que se encontrarem disponíveis na conta angariadora, em prol de todas as entidades cadastradas e respectivos projetos sociais aprovados, observada a predileção adotada pelo juiz gestor.

Destaca-se que, nos termos do art. 30, § 5º, da Resolução Conjunta GP/CGJ nº 10, de 14 de dezembro de 2017, o Conselho da Comunidade da comarca de Blumenau terá prioridade no recebimento dos valores para custeio de suas despesas administrativas.

12. A comunicação dos atos processuais às entidades ocorrerá mediante contato telefônico, envio de mensagem eletrônica ou mediante contato pelo aplicativo de telefone celular *whatsapp*.

13. Adverte-se que a participação das entidades no procedimento da escolha dos projetos sociais obedecerá aos ditames da Resolução nº 558/2024 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça e da Resolução Conjunta GP/CGJ nº 14/2024.

https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310091980178v4** e do código CRC **ba96bcae**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): RAFAEL DE ARAUJO RIOS SCHMITT
Data e Hora: 27/03/2026, às 16:01:01

5009753-18.2026.8.24.0008

310091980178 .V4